



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 028796310-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;		40.893.06510001-04		NOME EMPRESARIAL SEQUIOIA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Comendador Eduardo Saccab		NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 207		CEP 04601-070		Nº 10 F
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE		EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 4	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	
NOME: FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA (Diretor)		DARE: R\$, 00		ASSINATURA: <i>Francisco Enrique Carvalho da Silva</i>		DATA: 20/01/2021	
DARF: R\$, 00		SEQ. DOC. 1/1		PROTC			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 

OBSERVAÇÕES:

0701(144051)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP  
 NIRE S/A  
 GISELA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETARIA GERAL  
 3530056461-8

ANEXO PESSOAL  
70/01

*Handwritten signature*

RECIBO  
12 00 11

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

<input type="checkbox"/> TRIAR	<i>Handwritten mark</i>
<input type="checkbox"/> DEFERIR DBE	
<input type="checkbox"/> ETIQUETAR	<i>Handwritten mark</i>
<input type="checkbox"/> PERFURAR	
<input type="checkbox"/> SEPARAR VIA	<i>Handwritten mark</i>

JUN 2020  
11 02 21

SP  
DE  
2020 ★  
COLO

SP  
DE  
17

2020 ★

COLO

SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

(Em organização)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2020.

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 2 de janeiro de 2020, às 9:00h, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215 – sala 207, Campo Belo, CEP 04601-070, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada tendo em vista do comparecimento de subscritores representando 100% (cem por cento) do capital social.

III. **PRESENÇA:** presentes os subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia (conforme abaixo definida), todos considerados fundadores, nos termos do artigo 88 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), conforme abaixo listados:

a. **EABI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.308.827/0001-18, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.619, 2º andar, cj. 205, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05419-001, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador Sr. Eugênio Emilio Staub Filho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 148.108.828-96 e portador da cédula de identidade RG nº 13.051.088-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Alberto Seabra, nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05452-000;

b. **NETI MARKETING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.151.290/0001-86, com sede na Rua Ferreira de Araujo, nº 186, 2º andar, cj. 202, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-000, neste ato representada na forma do seu contrato social por suas administradoras Sra. Ana Cristina Junqueira Pereira do Valle, brasileira, solteira, publicitária, inscrita no CPF/ME sob o nº 253.065.768-85 e portadora cédula de identidade RG nº 23.655.801-8 SSP/SP, residente e domiciliada Rua Marcos de Azevedo, nº 45, apto 1-A, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-050 e pela Sra. Ana Elisa Pereira do Valle Staub, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/ME sob o nº 253.066.028-00 e portadora da cédula de identidade RG nº 21.396.702 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Seabra, nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05452-000;

c. **RICARDO UCHÔA ALVES LIMA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 061.291.538-72 e portador da cédula de identidade RG nº 2.712.930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cojuba, nº 32, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04533-040;

d. **GLOBALWAY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.472.622/0001-00, com sede na Rua Campo Verde, 61 – 6º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01456-010, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seu administrador Sr. Caio de Camargo Maia, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.266.338-80 e portador da cédula de identidade RG nº 23.827.860-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Massaca, nº 231, apto 71, bloco A, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05465-050; e

COMERCIAL

7 JUN 2020 ★

PROTOCOLO

ESP  
DE  
02

2020 ★

COLO

ESP  
DE  
che 02

V 2021 ★

COLO

Handwritten signatures and initials: CA, L A, and others.



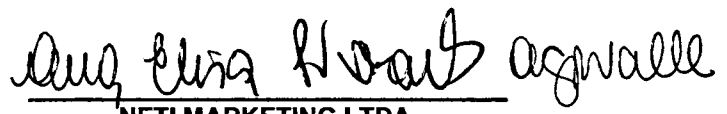



JUCESP  
11 02 21

(Continuação da página de assinaturas da Assembleia Geral de Constituição da Companhia SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. realizada em 2 de janeiro de 2020)

Subscritores:

  
EABI PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por: Eugênio Emílio Staub Filho

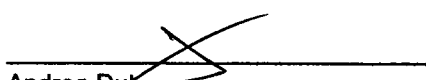
  
NETI MARKETING LTDA.  
Por: Ana Cristina Junqueira Pereira do Valle e  
Ana Elisa Pereira do Valle Staub

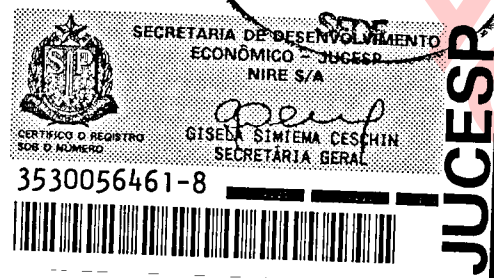
  
RICARDO UCHÔA ALVES LIMA

  
MOGIANA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por: Francisco Enrique Carvalho da Silva

  
GLOBALWAY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por: Caio de Camargo Maia

Visto de Advogado:

  
Andrea Dul  
OAB/SP nº 152.595



DUCESP  
11 02 21

**SEQUIOA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

(Em organização)

Ata de Assembleia-Geral de Constituição realizada em 2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	%	ASSINATURA
EABI PARTICIPAÇÕES LTDA.	20	20%	
NETI MARKETING LTDA.	20	20%	Angélica P. V. de Aguiar
RICARDO UCHÔA ALVES LIMA	20	20%	Ricardo Uchôa
GLOBALWAY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20	20%	Caio L. Maia
MOGIANA PARTICIPAÇÕES LTDA.	20	20%	Francisco Enrike Carvalho da Silva

MESA:

**FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA**

Presidente

**ANDRE VIEIRA FACURY**

Secretário

h  
N L

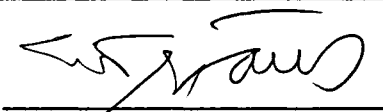
SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

(Em organização)

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em 2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

ANEXO II

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

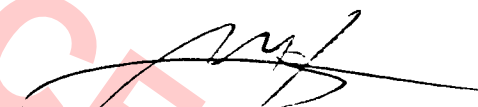
Identificação da Acionista Subscritora	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Assinatura
EABI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 04.308.827/0001-18, com sede na Av. Pedroso de Moraes, 1.619, 2º andar, cj. 205, Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05419-001.	Ações Ordinárias 20	R\$ 200,00	R\$ 200,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.	 EABI PARTICIPAÇÕES LTDA.
<b>TOTAL</b>	20	R\$200,00	R\$ 200,00	

São Paulo, 2 de janeiro de 2020



FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA

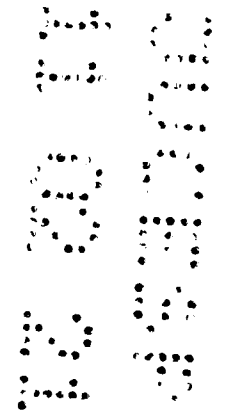
Presidente



ANDRE VIEIRA FACURY

Secretário





SEM VALOR DE CERTIDÃO

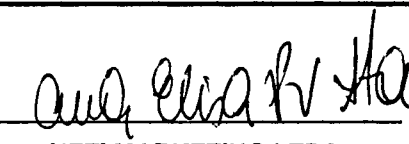
SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

(Em organização)

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em 2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

**ANEXO III**

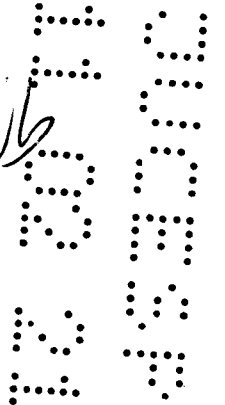
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Identificação da Acionista Subscritora	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Assinatura
NETI MARKETING LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 08.151.290/0001-86, com sede na R. Ferreira de Araujo, 186, 2º andar, cj. 202, Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05428-000.	Ações Ordinárias 20	R\$ 200,00	R\$ 200,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional	 NETI MARKETING LTDA.
<b>TOTAL</b>	20	R\$200,00	R\$ 200,00	

São Paulo, 2 de janeiro de 2020

  
FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA  
Presidente

  
ANDRE VIEIRA FACURY  
Secretário



*Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.*

SEM VALOR DE CERTIDÃO

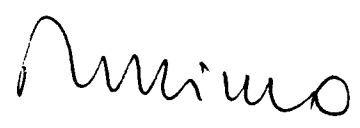
SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

(Em organização)

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em 2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

ANEXO IV

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Assinatura
<b>RICARDO UCHÔA ALVES LIMA</b> , brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 061.291.538-72 e portador da cédula de identidade RG nº 2.712.930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cojuba, nº 32, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04533-040.	Ações Ordinárias 20	R\$ 200,00	R\$ 200,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional	 <b>RICARDO UCHÔA ALVES LIMA.</b>
<b>TOTAL</b>	20	R\$200,00	R\$ 200,00	

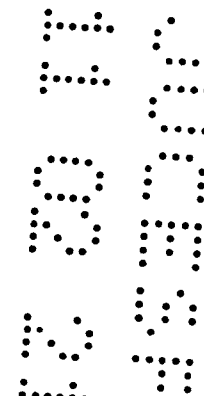
São Paulo, 2 de janeiro de 2020



**FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA**

Presidente

  
**ANDRE VIEIRA FACURY**  
Secretário



SEM VALOR DE CERTIDÃO



SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

(Em organização)

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em 2 de janeiro de 2020, às 9:00h.


ANEXO V

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

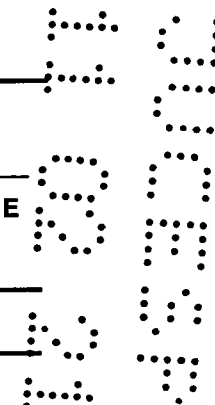
Identificação da Acionista Subscritora	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Assinatura
GLOBALWAY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 33.472.622/0001-00, com sede na R. Campo Verde, 61 – 6º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, SP, CEP 01456-010.	Ações Ordinárias 20	R\$ 200,00	R\$ 200,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional	GLOBALWAY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
<b>TOTAL</b>	20	R\$200,00	R\$ 200,00	

São Paulo, 2 de janeiro de 2020

  
FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA  
Presidente

  
ANDRE VIEIRA FACURY  
Secretário





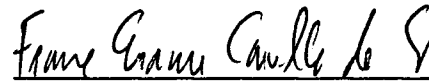
SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

(Em organização)

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em 2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

ANEXO IV

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

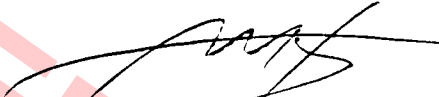
Identificação da Acionista Subscritora	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Assinatura
MOGIANA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 35.731.732/0001-36, com sede na Av Presidente Vargas, 2121 – sala 2406, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP 14020-525.	Ações Ordinárias 20	R\$ 200,00	R\$ 200,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional	 MOGIANA PARTICIPAÇÕES LTDA.
<b>TOTAL</b>	20	R\$200,00	R\$ 200,00	

São Paulo, 2 de janeiro de 2020



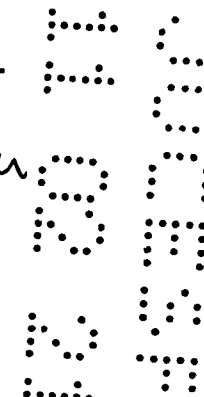
FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA

Presidente



ANDRE VIEIRA FACURY

Secretário



JUCESP  
11 03 21

**SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

*(Em organização)*

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em  
2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

**ANEXO VII**

**COMPROVANTES DE DEPÓSITO**

SEM VALOR DE CERTIDÃO

h  
N  
V  
des  
h

SEMPRE  
11 02 21

**SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

(Em organização)

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em  
2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

**ANEXO VII**

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

**Estatuto Social da**

**CAPÍTULO I**

**NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1.** A SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social e pela Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S/A").

**Artigo 2.** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215 – sala 207, Campo Belo, CEP 04601-070, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, podendo, por decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

- **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a securitização de créditos, atividades de cobrança e informações cadastrais; e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil) reais, representado por 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**§1º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**CAPÍTULO III**

**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei das S/A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

**§1º.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

**§2º.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer acionista, ou nos termos de Acordo de Acionistas a que a Companhia esteja vinculada e que se encontre arquivado em sua sede social, observadas as demais disposições legais.

**§3º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista presente, que procederá à eleição da mesa, composta do presidente e um secretário, também escolhido dentre os presentes, acionistas ou não. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador na forma do Art. 126, § 1º, da Lei das S/A.

**Artigo 7.** As deliberações em Assembleias Gerais da Companhia seguirão as regras previstas na Lei das S/A, neste Estatuto Social e/ou em Acordo de Acionistas da Companhia que esteja arquivado em sua sede social.

*Handwritten signatures and initials:*  
A large stylized signature resembling 'L N' is visible at the bottom right. To its right, there are several smaller handwritten marks, including a checkmark, a signature, and the number '9'.

DUESP  
11 02 21

**Artigo 8.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica.

**Artigo 9.** As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença da maioria dos acionistas, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação.

**Parágrafo Único** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Caso a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser, posteriormente, assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

**Artigo 10.** As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão tomadas por maioria absoluta de votos, nos termos do artigo 129 da Lei das S/A, exceto quando exigido de maneira diversa por lei, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas que esteja arquivado na sede social da Companhia.

#### CAPÍTULO IV

##### ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria.

##### DIRETORIA

**Artigo 12.** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia, sendo todos sem designação específica.

**Parágrafo Único** - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, devendo cada um dos referidos membros continuar no cargo até que seu sucessor seja eleito e empossado no respectivo cargo, exceto nos casos de vacância do cargo em questão. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio.

**Artigo 13.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo a reunião da Diretoria ser convocada por qualquer de seus Diretores.

- (i) A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará por maioria de votos; e
- (ii) As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

**Artigo 14.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria deverá, entre outras atividades:

- (i) Administrar os negócios sociais, de acordo com o orçamento aprovado pela Companhia;
- (ii) Implementar os planos e programas aprovados pela Assembleia Geral;
- (iii) Deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral.

**§1º.** A representação da Companhia dar-se-á sempre por meio da assinatura de:

- (i) qualquer Diretor, isoladamente; ou
- (ii) por 1 (um) procurador com poderes especiais, de acordo com os poderes que lhes forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

**§2º.** Na outorga de procurações, a Companhia deverá ser sempre representada por 1 (um) Diretor. Com exceção das procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, as procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano, e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

**Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'Lg' and other illegible marks.

00000000  
11 00 21

**Artigo 16.** A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, observado o limite global da remuneração dos administradores aprovado pela Assembleia Geral de acionistas e o estabelecido em Acordo de Acionistas que esteja arquivado na sede social da Companhia.

**Artigo 17.** Em caso de vacância ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social até a designação e posse do(s) Diretor(es) substituto(s), que ocorrerá por meio de deliberação em Assembleia Geral de acionistas, a ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência da vacância ou impedimento definitivo. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

## CAPÍTULO V

### CONSELHO FISCAL

**Artigo 18.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente que, quando instalado, será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§3º. A instalação do Conselho Fiscal deverá ser deliberada pela Assembleia Geral.

§4º. Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de um Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião do Conselho Fiscal.

§5º. As funções, competência, deveres, responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

§6º. Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 19.** O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

**Artigo 20.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação da Assembleia Geral poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei das S/A.

§2º. A Assembleia Geral poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 21.** Do lucro líquido de cada exercício social, destinar-se-á:

(i) 5% para a reserva legal, até atingir 20% do capital social ou o limite previsto no Art. 193, § 1º, da Lei das S/A;

(ii) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução que trata o item (i) deste Artigo e ajustado na forma do Art. 202 da Lei das S/A, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

§1º. Atendida a distribuição prevista neste Artigo, o saldo, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral.

L @  
N  
des

JUCESP  
11 02 21

**CAPÍTULO VIII**

**LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 22.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**§1º.** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**§2º.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para sua atuação.

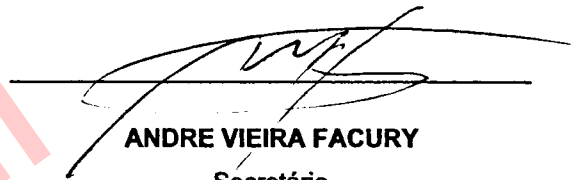
**CAPÍTULO IX**

**FORO**

**Artigo 23.** Fica eleito o Foro Central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto ou da aplicação de seus preceitos

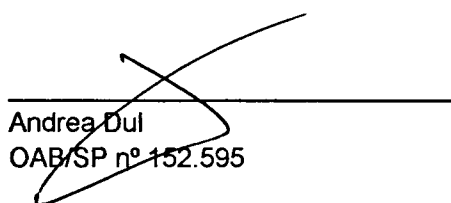


**FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA  
SILVA**  
Presidente



**ANDRE VIEIRA FACURY**  
Secretário

Visto de Advogado:



Andrea Dul  
OAB/SP nº 152.595



DUCEAP  
11 02 21

**SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

*(Em organização)*

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em  
2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

**ANEXO VIII**

**TERMO DE POSSE**

No dia 2 de janeiro de 2020, às 09:00h, na sede da **SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215 – sala 207, Campo Belo, CEP 04601-070, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ("Companhia"), compareceu o Sr. **Francisco Enrique Carvalho da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 284.412.078-44 e portador da cédula de identidade RG nº 28.636.562-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Rodrigues Alves Sobrinho, 150 – apto 171, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05466-040, que foi investido no cargo de Diretor sem designação específica, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir desta data, conforme deliberado em Ata de Assembleia-Geral de Constituição realizada em 2 de janeiro de 2020.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, e acima qualificado, declara: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §10 do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; e (iii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua respectiva função e declara estar apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial.

São Paulo, 2 de janeiro de 2020.



**Francisco Enrique Carvalho da Silva**



DUCEAP  
11 02 21

**SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**

*(Em organização)*

Ata de Assembleia-Geral de Constituição em realizada em  
2 de janeiro de 2020, às 9:00h.

**ANEXO IV**

**TERMO DE POSSE**

No dia 2 de janeiro de 2020, às 09:00h, na sede da **SEQUOIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215 – sala 207, Campo Belo, CEP 04601-070, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, (“Companhia”), compareceu o Sr. **Numa Pereira do Valle Bisneto**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.045.328-04 e portador da cédula de identidade RG nº 2.689.976 SSP/SP; residente e domiciliado na Av. Dra. Ruth Cardoso, 4797 – apto 31 na torre H, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05425-070, que foi investido no cargo de Diretor sem designação específica, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir desta data, conforme deliberado em Ata de Assembleia-Geral de Constituição realizada em 2 de janeiro de 2020.

Nesta oportunidade, o Diretor ora eleito, e acima qualificado, declara: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §10 do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; e (iii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua respectiva função e declara estar apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial.

São Paulo, 2 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Numa Pereira do Valle Bisneto**

*Handwritten notes and signatures:*  
L  
N  
L  
a  
a



110001  
**Declaração**

Eu, FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 28636562, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 284.412.078-44, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SEQUOIA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, SALA 207, Brooklin Paulista, SP, São Paulo, CEP 04601-070, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA

RG: 28636562

SEQUOIA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A

DUPLICATA  
11 02 21

ITAU UNIBANCO S/A

TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS  
CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE

IDENTIFICACAO NO EXTRATO:

DADOS DA CONTA CORRENTE DE DEBITO  
NOME: FRANCISCO DA SILVA  
AGENCIA: 3789 CONTA CORRENTE: 02734-3

DADOS DA CONTA CORRENTE DE CREDITO  
NOME: SEQUOIA SDC SA EM CONSTITUICAO  
AGENCIA: 3242 CONTA CORRENTE: 16550-8

VALOR R\$: 200,00

CICLO: 23.09.2020004341917050000002  
REALIZADO EM: 23/09/2020 as 10:15:07  
AG.9170 9170

AUTENTICACAO

AB54A79914D942DCC95052B698EA153C46DD\*84F

ITAU CTR 5012 405 018 98580 200,00

ITAU UNIBANCO S/A

SAQUE DE VALORES COM CARTAO - CONTA CORRENTE

DADOS DA CONTA CORRENTE  
NOME: FRANCISCO DA SILVA  
AGENCIA: 3789 CONTA: 02734-3

VALOR R\$: 800,00

CICLO: 18.01.20210043410917050000038  
REALIZADO EM: 18/01/2021 as 13:02:31  
AG.9170 SP PRACA ITALIA

AUTENTICACAO

D126818B60D181FC4A57768077EBC911CF216C37

ITAU 0072 917098578 180121 800,000 FRANCI

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO CREDITO ACOLHIDO

CTA 3242.16550-8 - SEQUOIA SDC SA EM CONSTITUICAO

VALOR: 800,00

CICLO: 18.01.20210043410917050000038  
REALIZADO EM: 18/01/2021 as 13:02:42

AUTENTICACAO

9AFF4AAEFEB57270DBF23174DAF6719D77AD5CFB

ITAU 0073 917098578 180121 800,000 00000

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD SÃO LUIS  
Estrada de Itapeperiza nº 305 - São Paulo/SP  
AUTENTICACAO  
Autenticado a presente cópia conforme original  
apresentado do que dou fé  
São Paulo 09 FEV. 2021  
Autenticação R\$ 3,90  
ESCREVENTES  
 Leonardo Stajf Emydio  Thiago de Andrade Brito  
 Fabiola Mirandete de Lima  Valeria Queiroz de Lima  
 Beatriz da Silva  
 Dr. Rogério Calhado Rodrigues - Substituto da Oficial  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD SÃO LUIS  
Estrada de Itapeperiza nº 305 - São Paulo/SP  
AUTENTICACAO  
Autenticado a presente cópia conforme original  
apresentado do que dou fé  
São Paulo 09 FEV. 2021  
Autenticação R\$ 3,90  
ESCREVENTES  
 Leonardo Stajf Emydio  Thiago de Andrade Brito  
 Fabiola Mirandete de Lima  Valeria Queiroz de Lima  
 Beatriz da Silva  
 Dr. Rogério Calhado Rodrigues - Substituto da Oficial  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028796310-1	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL SEQUOIA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A				
NOME DO INTEGRANTE FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA						IDENTIFICAÇÃO 284.412.078-44
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 28636562	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor José Rodrigues Alves Sobrinho						NÚMERO 150
COMPLEMENTO APTO 171		BAIRRO/DISTRITO Alto de Pinhelros				CEP 05466-040
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 02/02/2020 Término do Mandato: 01/02/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



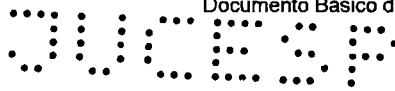
# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 028796310-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL SEQUOIA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE NUMA PEREIRA DO VALLE BISNETO					IDENTIFICAÇÃO 024.045.328-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 2689976	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda						
LOGRADOURO (rua, av, etc) A DOUTORA RUTH DE CARVALHO					NÚMERO 4797	
COMPLEMENTO AP31 TORRE H		BAIRRO/DISTRITO Pinheiros			CEP 05425-070	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 02/02/2020 Término do Mandato: 01/02/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2031123652

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SEQUIOA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO <b>101 Inscricao de primeiro estabelecimento</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Jairo Balderama Pinto RG: 19.488.527-4 <b>DEFERIDO DBE</b>	<b>DEFERIDO</b> Roger Augusto Apolinário Perli RG: 21.017.772 Número de Controle: SP24082456 - 00028441207844
---	--	--

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA	CPF 284.412.078-44
LOCAL E DATA São Paulo, 05.10.2020	ASSINATURA (com firma reconhecida) Francisco Enrique Carvalho da Silva

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.118.988/21-9**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

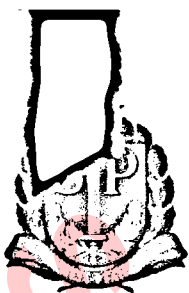
Data: 10/02/2021

**Ciência Vogais**

Jairo Balderama Pinto

Vogal

Rg: 19.468.627-A



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO 0.829.244/20-7
Barcode

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET 028341723-4
Barcode

DADOS CADASTRAIS

Form with fields: ATO, NOME EMPRESARIAL, LOGRADOURO, MUNICIPIO, NÚMERO EXIGÊNCIA (S), CNPJ - SEDE, NIRE - SEDE, IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA, VALORES RECOLHIDOS, etc.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP SEDE Nº 02, 29 OUT 2020, PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 1ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 03 NOV 2020, EXIGÊNCIA 1ª TURMA, Vogal Relator, Vogal Revisor, Jairo Baldanema Pinto

ANEXOS: DBE, Procuração, Alvará Judicial, Form de Partilha, Balanço Patrimonial, Outros, Documentos Pessoais, Laudo de Avaliação, Jornal, Protocolo / Justificação, Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, PESQUISA  
29/01/20

←



SEM VALOR DE CERTIDÃO



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.829.244/20-7**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

Exigência
16- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (Art. 80, II e III da Lei 6.404/76).

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 16- Anexar comprovante de depósito bancário com o valor total do capital social conforme deliberado em Ata.

## Análise Prévia

Cristiane Gouveia da Silva - RG 29.460.248-3

Data: 29/10/2020

**Exigência**

Jairo Baier...

RG 30...

Ciência Vogais

Roger A. ...  
RG 30...  
Vogais



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO  
0.746.620/20-2**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
028242943-3



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;									
NOME EMPRESARIAL SEQUOIA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A						PORTE Normal			
LOGRADOURO Rua Comendador Eduardo Saccab			NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 207		CEP 04601-070			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE		EMAIL				
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE		NIRE - SEDE						
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA (Diretor) ASSINATURA: <i>Francisco Enrique Carvalho da Silva</i> DATA: 29/09/2020						VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1/1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

ANEXO. PESQUISA  
6/10/20  
UN

SEMESTRE AVANÇADO DE DEDICACÃO

8 Debito minor de 10/10  
8 NOME a Embora



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.746.620/20-2**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

## Exigência

16- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (Art. 80, II e III da Lei 6.404/76).

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

16- Em nome da Empresa

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 06/10/2020

Ciência Vogais

Carla Angeli Neto  
RG 22.523.667-9  
07 OUT 2020



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.680.612/20-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
027862468-5



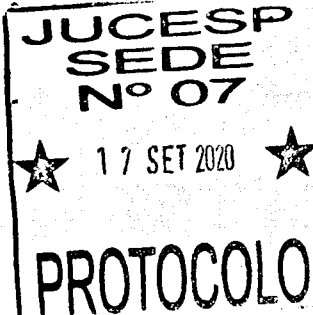
DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;						JUCE SEDE Nº 07	
NOME EMPRESARIAL SEQUIOA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A				PORTE Normal			
LOGRADOURO Rua Comendador Eduardo Saccab		NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 207		CEP 04601-070		★
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE		EMAIL			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.	
NOME: FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA (Diretor)				DARE: R\$ 372,74		1/1	
ASSINATURA: <i>Francisco Enrique Carvalho da Silva</i> DATA: 22/07/2020				DARF: R\$ ,00			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

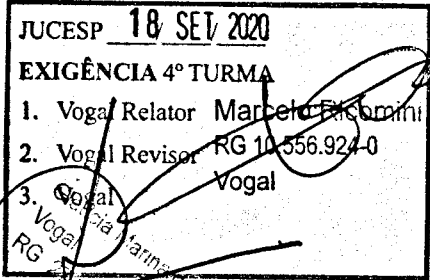
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

4ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE



ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE                 | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, PESQUISA  
12/10/20

122

SEM  
VALOR  
DE  
CERTIDÃO



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.680.612/20-8**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

apresentar DBE

## Proposta de Exigência

Exigência
16- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (Art. 80, II e III da Lei 6.404/76).

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.806-5

Data: 17/09/2020

Ciência Vogais

18 SET 2020

**EXIGÊNCIA**
  
Marcelo Ricomini
   
RG 10.556.924-0

Vogal



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.363.033/20-8**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 027536970-6



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL SEQUOIA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Comendador Eduardo Saccab	NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 207	CEP 04601-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Francisco Enrique Carvalho da Silva</i> DATA: 11/05/2020		DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUNTA  
 1  
 PR

ANEXO, PESQUISA  
18/06/20  
casaco

SEM VALOR DE CERTIDÃO



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

# PROTOCOLO: 0.363.033/20-8

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

### DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUICESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### Outras exigências a especificar (DBE):

### Proposta de Exigência

Exigência
16- Apresentar o comprovante do depósito bancário da parte do capital subscrito em dinheiro. Lei 6.404/76, art. 80, inciso II e IN DREI nº 38/17, item 1.1
117- Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB. §2º do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e IN 38, anexo III, item 1.1.1 (1)

### Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

16- Apresentar o comprovante do depósito bancário do capital social integralizado.

117- O Advogado deverá visar o Estatuto Social indicando seu nome e nº da OAB.

Não consta em ATA a eleição do Sr. Ricardo como Diretor, conforme informado no DBE e FCN. Portanto, fazer constar sua eleição em ATA ou retirar a informação do DBE e FCN.

O artigo 12 do Estatuto Social dispõe que a composição da diretoria será de 2 membros. Caso o Sr. Ricardo seja eleito em ATA a sociedade terá 3 diretores, assim deverá corrigir o referido artigo.

Luffe Moraes Yunes  
RG 19.834.812-3  
Vogal

Análise Prévia

Cristiane Gouveia da Silva RG 29.460.248-3

Ciência Vogais

